DECRETO Nº 115/2020

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Fica autorizado o desmembramento do imóvel de terreno urbano, situado na Rua Barão do Rio Branco, Bairro Santo Antônio, Abaeté/MG, de propriedade de Espólio de João Ferreira de Sousa, inscrito no CPF sob nº 023.334.906-59,medindo pela frente, 30,60m confrontando com a Rua Barão do Rio Branco, pelo lado esquerdo medindo 67,41m confrontando com Luiz Bento da Silva, pelo direito medindo 21,95m confrontando com Lilian Ferreira de Souza Duarte, 5,53m confrontando com o lote de propriedade de Eni Ferreira de Sousa, 9,77m confrontando com Eni Ferreira de Sousa, 18,14m confrontando com Luiza da Silva Vales e 16,98m confrontando com Joana Maria dos Santos, pelos fundos 25,42m confrontando com Sociedade Vicente de Paulo de Abaeté/MG, a ser desmembrado da seguinte forma:

ÁREA DESMEMBRADA:

14,27m de frente confrontando com a Rua Barão do Rio Branco,
21,95m pelo lado direito confrontando com Lilian Ferreira de Souza Duarte,
14,28m pelos fundos, sendo que em 5,53m confrontando com o lote de propriedade de Eni Ferreira de Sousa, e em 8,75m confrontando com a Área Remanescente,
21,59m pelo lado esquerdo confrontando com a Área Remanescente, totalizando uma área de 310,63m².

ÁREA REMANESCENTE:

16,33m de frente confrontando com a Rua Barão do Rio Branco,
21,59m pelo lado direito confrontando com a Área Desmembrada, mais 8,75m confrontando com a Área Desmembrada, mais 9,77m confrontando com Eni Ferreira de Sousa, mais 18,14m confrontando com Luiza da Silva Vales e mais 16,98m confrontando com Joana Maria dos Santos,25,42m pelos fundos confrontando com Sociedade Vicente de Paulo de Abaeté/MG,67,41m pelo lado esquerdo medindo confrontando com Luiz

Bento da Silva, totalizando uma área de 1492,13m².
O imóvel de residência situado na Rua Barão do Rio Branco, n°482, com sete cômodos, taqueados e ladrilhos, alpendre, garagem, paiol, chiqueiro, cisterna, água e luz, conforme constou a matrícula 26082, livro 2RG, após p desmembramento ficou pertencendo à Área Remanescente.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte, (18/06/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal